

11/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1828, DE 06 DE JULHO DE 1971

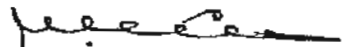
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada -
no dia 30/06/71, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica criado, no quadro de Pessoal -
Fixo da Prefeitura do Município de Jundiaí, o seguinte cargo
isolado de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito:

Coordenador de Gabinete - Padrão "P".

Art. 2º - A despesa decorrente da execução -
desta lei correrá à conta de verba própria do orçamento, su
plementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
- Diretor Administrativo -

vb